



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.211/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 81.789,25 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 81.789,25 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.122.0036.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.320,00
07.02.10.122.0036.2.166	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 12.654,85
07.02.10.122.0036.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.814,40

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.122.0036.2.166	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.271,20
07.02.10.122.0036.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.454,39
07.02.10.122.0036.2.166	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 51.063,66

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 9 de Dezembro de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.211/20
Soledade, 09 / 12 / 20 20
Josiene B. Santos